



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

LEI Nº 1019/2018.

Sanciono a presente Lei.
Em 30/10/18

Carlos Anibal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal de Ladário

“Dispõe sobre a alteração de Elemento de Despesa no orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O elemento de despesa 3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários Previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1000/2017 passa a ser 3.1.90.05.00.00, mantendo-se a mesma nomenclatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 18 de outubro de 2018.

Fabio Peixoto de Araújo Gomes

Presidente

Daniel Benzi

1º Vice-Presidente

Lilia Maria Villalva de Moraes Silva

2ª Vice-Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos

1º Secretário

Osvalmir Nunes da Silva

2º Secretário